



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE  
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC  
Rua Max Colin, 1843 - América - Joinville/SC - CEP 89204-635  
Fone: (47) 3422 9838 - (47) 3422 5715  
CNPJ: 03.222.337/0001-31

## **4º TERMO ADITIVO** **AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2021**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2021, PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2020, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC E ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – AMUNESC.**

O **Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC**, pessoa jurídica de direito público, constituída sob a forma de associação pública, com sede na Rua Max Colin, nº 1843, Bairro América, cidade de Joinville/SC, CNPJ nº 03.222.337/0001-31, neste ato representado por seu Presidente Rodrigo Adriany David, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a **ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – AMUNESC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.712.686/0001-33, com sede na Rua Max Colin, nº 1843, Bairro América, cidade de Joinville/SC, neste ato representada por sua Presidente Alice Bayerl Grosskopf e sua Secretária Executiva Simone Schramm, doravante denominada **LOCADORA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 25/2021, proveniente da Dispensa de Licitação nº 14/2020 – Processo Administrativo nº 26/2020, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.245/91 e suas alterações, pelas normas gerais consolidadas no referido contrato, edital e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos originais e de suas alterações posteriores, renovando a locação nos termos e valores adiante expostos.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Altera-se a **CLÁUSULA SÉTIMA** do **Contrato Administrativo nº 25/2021**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

As despesas provenientes do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: **01.001.0004.0122.0001.2001.339000000000000000.150010020001 – Manutenção das Atividades do Consórcio - Elemento 3910 – Locação de Imóveis.**

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento fundamenta-se no art. 51 da Lei nº 8.245/91 - Lei do Inquilinato<sup>1</sup>, que regula as locações de imóveis urbanos, e nos preceitos de direito público da Lei Federal 8.666/93, nos termos do seu art. 62, § 3º, inc. I.

## CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Conforme **CLÁUSULA TERCEIRA, § 4º**, do **Contrato Administrativo nº 25/2021**, os valores pactuados poderão ser reajustados após decorridos 12 (doze) meses da data da assinatura da contrato, com base no IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, deixando de se aplicar aos valores pactuados neste instrumento visto o percentual de reajuste negativo de **-4,5607%**, com base no índice IGP-M de **novembro/2022 à outubro/2023**, considerando a data do ultimo reajuste.

## CLÁUSULA QUINTA – VALOR E PAGAMENTO

O **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor mensal de **R\$ 3.374,94** (três mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) a título de aluguel, acrescidos de **R\$ 583,08** (quinhentos e oitenta e três reais e oito centavos) a título de ressarcimento das despesas rateadas, conforme § 1º desta cláusula, perfazendo um valor mensal total de

<sup>1</sup> **Orientação Normativa AGU Nº 6, de 01 de abril de 2009:** “A vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a Administração Pública é LOCATÁRIA, rege-se pelo art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inc. II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993”



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE  
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC  
Rua Max Colin, 1843 - América - Joinville/SC - CEP 89204-635  
Fone: (47) 3422 9838 - (47) 3422 5715  
CNPJ: 03.222.337/0001-31

R\$ 3.958,02 (três mil novecentos e cinquenta e oito reais e dois centavos) e um valor anual global de R\$ 47.496,24 (quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).

§ 1º As despesas de luz, água, manutenção do jardim, limpeza das instalações, da segurança eletrônica, monitoramento por câmeras, do teste anual das mangueiras do sistema preventivo de recarga dos extintores, material de higiene utilizado nos espaços comuns, bem como a taxa de lixo da edificação decorrentes do uso do imóvel locado será de responsabilidade do **LOCADORA**, e incluem-se no valor do ressarcimento mencionado no caput e detalhadamente descritos no **ANEXO I**.

§ 2º O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao locado.

§ 3º O valor do aluguel deverá ser depositado mensalmente na conta corrente da **LOCADORA** – nº 121.773-9, agência 3155-0, do Banco do Brasil, nesta cidade.

#### CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

O presente aditamento complementa o Contrato Administrativo nº 25/2021 e suas alterações, firmado em 01 de janeiro de 2021, ratificando todas as cláusulas que não foram modificadas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo tem início de vigência em 01/01/2024 e término em 31/12/2024.

O **LOCATÁRIO** providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios, veiculado no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), em atendimento ao Parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Por estarem as partes mutuamente de acordo com as cláusulas do presente



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE  
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC**  
Rua Max Colin, 1843 - América - Joinville/SC - CEP 89204-635  
**Fone:** (47) 3422 9838 - (47) 3422 5715  
**CNPJ:** 03.222.337/0001-31

instrumento, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato originário e alterações posteriores, e firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Para a validade do pactuado, firmam e publicam eletronicamente este instrumento, para que surta seus legais e jurídicos.

Joinville, 21 de dezembro de 2023.

---

**CISNORDESTE/SC**  
**Rodrigo Adriany David**  
Presidente do CISNORDESTE/SC  
**LOCATÁRIO**

---

**ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS DO NORDESTE  
DE SANTA CATARINA**  
**Alice Bayerl Grosskopf**  
Presidente da AMUNESC  
**LOCADORA**

---

**ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS DO NORDESTE  
DE SANTA CATARINA**  
**Simone Schramm**  
Secretária Executiva da AMUNESC  
**LOCADORA**

Assinado eletronicamente por:

- \* ANA MARIA GROFF JANSEN (\*\*\*.290.129-\*\*) em 21/12/2023 11:54:41 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- \* SIMONE SCHRAMM (\*\*\*.584.189-\*\*) em 21/12/2023 11:59:52 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- \* ALICE BAYERL GROSSKOPF (\*\*\*.854.599-\*\*) em 21/12/2023 13:45:55 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- \* RODRIGO ADRIANY DAVID (\*\*\*.007.279-\*\*) em 27/12/2023 08:34:21 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://amunesc-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/d69caa1b-de8b-4400-b997-8bc822aaea0d>

